
	<p>Governo do Estado do Rio Grande do Norte UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-FACS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE – PPGSS MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE - MASS Rua Atirador Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto, CEP: 59607-360 – Mossoró-RN - Telefone: (84) 3317-5337 Email: saudesociedade@mestrado.uern.br Site: http://propeg.uern.br/ppgss</p>	
---	---	---

EDITAL Nº 003 / 2017 – PPGSS / UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público, pelo presente Edital, **o Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva para possíveis Bolsas de Mestrado que sejam liberadas para o PPGSS no período de março de 2017 a fevereiro de 2018.**

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever os alunos que ingressaram no Curso de Mestrado em 2016 e 2017, conforme requisitos contidos na Portaria Nº 76, de 14 de Abril de 2010 – Programa de Demanda Social – CAPES.

1.2. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - dedicação integral e exclusiva às atividades do programa de pós-graduação;

II - não possuir vínculo empregatício (público ou privado) durante as atividades acadêmicas;

III - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;

IV - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas do curso;

V - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

VI - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no artigo 17º da Portaria Nº 76, de 14 de Abril de 2010 – Programa de Demanda Social – CAPES;

VII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional.

1.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição devidamente preenchido, juntamente com as devidas comprovações das atividades/produções desenvolvidas, cópia da identidade e CPF, comprovante de conta-corrente no Banco do Brasil em nome do candidato a bolsa.

1.3.1. A comprovação da participação em Projetos de Pesquisa/Extensão concluídos deverá ser feita através de documento emitido pela Pró-Reitoria correspondente ou órgão equivalente.

1.4. A inscrição deverá ser feita de forma presencial na Secretaria do PPGSS.

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição será de **20/03/2017 a 22/03/2017**.

2.1.1. O horário destinado ao recebimento das inscrições é das **09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min**, na secretaria da PPGSS, Faculdade de Ciências da Saúde-FACS, rua Atirador Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto, CEP: 59607-360 – Mossoró-RN.

2.1.2. Para inscrever-se os candidatos deverão entregar o Formulário de Inscrição, disponível na página do Programa (<http://propeg.uern.br/ppgss>), devidamente preenchido, juntamente com os comprovantes de atividades/produções científicas desenvolvidas, na secretaria do Programa no período e horário estipulados acima.

2.2. A homologação das inscrições será divulgada **no dia 23/03/2017**, no site do PPGSS. (<http://propeg.uern.br/ppgss>)

2.2.1. Poderão ser apresentados recursos ao resultado das inscrições **até às 12h00min do dia 24/03/2017**, a serem entregues presencialmente na secretaria da PPGSS (Faculdade de Ciências da Saúde-FACS, rua Atirador Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto, CEP: 59607-360 – Mossoró-RN).

2.2.2. A homologação final das inscrições deferidas será divulgada **até o dia 25/03/2017**, no site do PPGSS.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A comissão de seleção será composta pelos membros da comissão de bolsas do PPGSS.

3.2. A comissão de seleção será responsável pela análise e divulgação das inscrições deferidas, e pelo processo seletivo propriamente dito.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Para fins de seleção dos candidatos, serão considerados como critérios de seleção a Formação Acadêmica, Produção Técnico-Científica e Atividades Acadêmicas, conforme discriminado na Tabela 1 (Anexo).

5. DO RESULTADO

5.1. A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida segundo os critérios de seleção (Item 4.1.).

5.2. A divulgação do resultado ocorrerá **até o dia 28/03/2017**, na secretaria do Programa e enviado aos candidatos via e-mail.

5.3. Poderão ser apresentados recursos ao resultado **até o dia 29/03/2017**, 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, na secretaria da PPGSS.

5.4. A homologação final do resultado da seleção ocorrerá **no dia 30/03/2017**, na secretaria do Programa e enviado aos candidatos via e-mail.


6. DA CONVOCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

6.1. À medida que as bolsas do Programa forem liberadas, os candidatos serão convocados (via e-mail) para entregar as documentações e assinar os documentos necessários. Os candidatos convocados terão prazo máximo de 72 horas para apresentar-se a Secretaria do Programa. O não comparecimento acarretará na convocação do candidato classificado na sequência.

7. DO CALENDÁRIO

Período de inscrição (somente presencial)	20/03/2017 a 22/03/2017
Homologação das inscrições	23/03/2017
Recursos ao resultado das inscrições	Até 12h00min do dia 24/03/2017
Homologação final das inscrições	Até o dia 25/03/2017
Resultado do Processo Seletivo	Até o dia 28/03/2017
Recursos ao resultado do Processo Seletivo	Até o dia 29/03/2017
Resultado final do Processo Seletivo	30/03/2017

Mossoró-RN, 09 de Março de 2017.


Prof. Dr. Thales Allyrio A. M. Fernandes
Coordenador do PPGSS/UERN – Mat. 3789-3
Portaria N° 0284/2015 - GR/UERN

ANEXO I

TABELA 1 – Critérios adotados, e respectivas pontuações, para fins de pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva para possíveis Bolsas de Mestrado que sejam liberadas para o PPGSS no período de março de 2017 a fevereiro de 2018 (EDITAL Nº 003 / 2017 – PPGSS / UERN)

ITEM		Pontuação do Item	Pontuação do Candidato
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (será pontuada a formação de maior titulação e uma única vez)			
Especialização (mínimo de carga-horária=360h)	Na área	20	
	Na área correlata	10	
Aperfeiçoamento (mínimo de carga-horária=180h)	Na área	10	
	Na área correlata	5	
GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA (No período de 2012-2017)			
Artigo publicado em periódico A1 (Medicina II)		200	
Artigo publicado em periódico A2 (Medicina II)		160	
Artigo publicado em periódico B1 (Medicina II)		120	
Artigo publicado em periódico B2 (Medicina II)		100	
Artigo publicado em periódico B3 (Medicina II)		80	
Artigo publicado em periódico B4 (Medicina II) – Máximo 3		40 (máximo 4 Artigos)	
Artigo publicado em periódico B5 (Medicina II) – Máximo 4		10 (máximo 4 Artigos)	
Livro com ISBN – Máximo 4		10 (máximo 4 Livros)	
Capítulo de livro com ISBN – Máximo 4		5 (máximo 4 Livros)	
Trabalho/Resumo apresentados em eventos internacionais		4 (máximo 4 trabalhos)	
Trabalho/Resumo apresentados em eventos nacionais		2 (máximo 4 trabalhos)	
Trabalho/Resumo apresentados em eventos regionais, estaduais ou locais		1 (máximo 4 trabalhos)	
GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (No período de 2012-2017)			
Ensino de graduação, pós-graduação		2 p/ disciplina p/ semestre (Pontuação máxima 20)	
Monitoria (em disciplina da graduação)		1 p/ disciplina p/ semestre (Pontuação Máxima 10)	
GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES (No período de 2012-2017)			
Orientações de TCC		2 (máximo 3 orientações)	
Participação em bancas de TCC		1 (máximo 3 bancas)	
Participação em projetos de pesquisa/extensão concluídos		2 (máximo 5 projetos)	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia		5 (Máximo 3 premiações)	
TOTAL			

* A comprovação da participação em Projetos de Pesquisa/Extensão concluídos deverá ser feita através de documento emitido pela Pró-Reitoria correspondente ou órgão equivalente.

Obs1: A pontuação total obtida pelo candidato será dada pela somatória simples dos pontos obtidos pelo candidato em todas as categorias consideradas no Edital 003/2017 e descritas na tabela.

Obs2: Quando o periódico científico não constar na lista de periódicos da área de Medicina II será conferido o Qualis segundo critérios definidos pelo Comitê de Área da CAPES.
(http://capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Documento_Qualis_2016_MEDICINA_II.pdf)